

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° DE 2019
(Do Sr. Prof. Luizão Goulart)

Altera a Lei nº4.595, de 31 de dezembro de 1964, para determinar que o Banco Central do Brasil estabeleça como principal objetivo o crescimento da economia nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Esta Lei altera o art.9º da Lei nº4.595, de 31 de dezembro de 1964, para que o Banco Central do Brasil estabeleça como principal objetivo o crescimento da economia nacional.

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º Compete ao Banco Central do Brasil cumprir as disposições que lhe são atribuídas pela legislação em vigor e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, e estabelecer como principal objetivo de sua atuação o crescimento da economia nacional.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra o vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa estabelecer como um dos objetivos principais de atuação do Banco Central do Brasil o crescimento da economia nacional.

O Banco Central é um órgão “quase” independente, ligado ao Estado e tem como função administrar a política econômica, ou seja, estabelecer o poder de compra da moeda do País e gerir o sistema financeiro.

Também tem como objetivo definir políticas monetárias (taxa de juros e câmbio, entre outras) e aquelas que regulamentam o sistema financeiro nacional. O BC faz isso interferindo mais ou menos no mercado financeiro, vendendo papéis do tesouro, regulando juros e avaliando os riscos econômicos para o País.

No Brasil o Banco Central tem praticamente como único objetivo, a estabilidade da moeda, mas não há nenhuma diretriz em relação ao estímulo do crescimento econômico nacional. Essa “política monetária” adotada pelo BC, que visa exclusivamente atingir a meta da inflação, historicamente está esgotada. Por consequência, não só por essa política monetária adotada, mas por decisões na economia brasileira promovidas por vários governos, sofremos uma monumental estagnação econômica que perdura por muitos anos.

Entendemos que o Banco Central em conjunto com seus objetivos e resultados são fruto de uma atuação que não devem ficar restritos somente na esfera monetária e financeira. A maioria dos bancos centrais do mundo já vem atuando de forma ampliada e objetiva no mesmo sentido de nosso projeto, ou seja, estimulando o crescimento da economia.

Vejamos, por exemplo, o Banco Central Americano, o *Federal Reserve Bank*, que afirma em sua missão que é dever da instituição atuar para influenciar “...às condições monetárias e de crédito na economia em busca do emprego máximo, preços estáveis e taxas de juros de longo-termo moderadas”.

Por fim, entendemos que o Banco Central do Brasil deve de forma concreta adotar uma política econômica expansionista que sirva como motor do crescimento da economia nacional e solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, de abril de 2019.

Deputado LUIZÃO GOULART
PRB/PR